



Ofício N° 568/2018-Diretoria Administrativa Financeira

Sobral, 11 de setembro de 2018.

Ilmo Sr:

Jorge Vasconcelos Trindade

Superintendente da AMA

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para abertura de processo de adesão a Ata de Registro de Preço n° 066/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 107/2018 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Sobral, tendo como objeto a contratação de futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos. O valor médio deste processo tem como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e Tabela SINAPI 03/2018. O valor deste processo importa no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme preços registrados na Ata supracitada. A demanda deste objeto é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Contratação de futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos. O valor médio deste processo tem como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e Tabela SINAPI 03/2018.

Dotação(ões):2402.04.122.0050.2.219.3.3.50.39.0001.01.01
2403.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00.01.01.01

Atenciosamente,

Carlos Antonio Ávila

Diretor Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

11/09/18

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)



ANEXO DO OFÍCIO Nº 568/2018 de 11 de setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Assunto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 066/2018.**

Venho por meio deste justificar a contratação de empresa para fornecimento de futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos. O valor médio deste processo tem como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e Tabela SINAPI 03/2018, haja vista a necessidade de manutenção dos prédios e demais equipamentos públicos através do fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

A degradação dos prédios e equipamentos públicos ocorrem especialmente pelas ações do tempo(chuva), insalubridade, umidade, calor entre outros, e a contratação ora requerida, visa manter o espaço, prédio e equipamentos em condições seguras oferecendo um espaço com mais conforto e segurança à população. O processo de carona vem tornar mais célere e menos onerosa a contratação, sem prejuízo da obediência dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, e com fulcro no item 22.7 do Edital em tela, que permite a figura do carona, entendemos ser viável a abertura de procedimentos, visando à contratação de empresa especializada para o objeto em evidência.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Ávila

Diretor Administrativo Financeiro